



Prefeitura Municipal de Assis

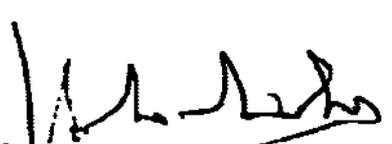
DECRETO Nº 2.615, DE 28 DE JULHO DE 1.993.

Delega Competência à Funcionário Municipal.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica delegada competência ao Sr. REINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Fazenda, para assinar Declarações Para o Índice de Participação dos Municípios (DIPAM), relativas ao ano base de 1.992, que acompanharão recurso a ser formulado junto à Secretaria Estadual da Fazenda.**
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**
- Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de julho de 1.993.**


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de julho de 1.993.


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE